

## Fazenda Pública

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. RUA DA GLÓRIA, 362, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PARANÁ.**

**AUTOS Nº 0005010-98.2023.8.16.0001 (PROJUDI) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL -LTDA DE VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS.** (CNPJ nº 22.771.751/0001-44), **VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 1 ES.** (CNPJ nº 22.771.751/0002-25), **VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 2 SC.** (CNPJ nº 22.771.751/0003-06), **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** (CNPJ nº 9.195.971/0001-62), **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 1 RS.** (CNPJ nº 19.195.971/0002-43), **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 2 MS.** (CNPJ nº 19.195.971/0005-96), **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 3 SP.** (CNPJ nº 19.195.971/0003-24), **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 4 ES.** (CNPJ nº 19.195.971/0004-05), **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 5 SC.** (CNPJ nº 19.195.971/0006-77), **AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** (CNPJ nº 26.476.117/0001-30), **AIKON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** (CNPJ nº 09.661.689/0001-70), **TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** (CNPJ nº 10.805.902/0001-59), **E.L.M. PARTICIPAÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 17.007.891/0001-00) - **GRUPO DP 4**, (nos termos do ART. 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005)

A DOUTORA MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido conforme o contido no artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, que ficam cientes quaisquer credores, terceiros e interessados que, neste Juízo, tramitam os autos de nº 0005010-98.2023.8.16.0001, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada na data de 02/03/2023, por **VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.771.751/0001-44, com endereço na Rua Valdemiro Valaski, nº 2432, Bloco B, Bairro Guatupe, na Cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.065-400; **VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 1 ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.771.751/0002-25, com sede na Av. Seiscentos, s/n, sala 01, quadra 10, módulos 02 A, galpão 3, Bairro TIMS, Cidade da Serra/ES; **VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 2 SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.771.751/0003-06, com sede na Rua Antônio Jasper, nº 621, Barracão 03, Porta B-2, Bairro Porto Grande, Araquari/SC, CEP 89.245-000; **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 9.195.971/0001-62, com sede na Al. Arpo, 850, bairro Ouro fino, São José dos Pinhais/PR, CEP 83010-290; **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 1 RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.195.971/0002-43, com sede na Acesso Tabai - Berto Cirio, 300, ARMZ 05, módulos 06 e 07, bairro Pq. Logístico 3SB, CEP 92.480-000, Nova Santa Rita/RS; **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 2 MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.195.971/0005-96, com sede na Rua Gabinete, 177, Bairro Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, CEP 79080-680; **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 3 SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.195.971/0003-24, com sede na Rodovia SP 073 KM 37,100, nº 1800, complemento B 200, Distrito Industrial Lageado, Salto/SP, CEP 13329-420; **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 4 ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 9.195.971/0004-05, com sede na Av. Seiscentos, s/n, Quadra 10, Mod. 02 A, Galpão 3, Serra/ES, CEP 29161-399; **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 5 SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.195.971/0006-77, com sede na Rua Antônio Jasper, 621, Barracão 3, porta B1, Porto Grande, Araquari/SC, CEP 89245000; **AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.476.117/0001-30, com sede na Rodovia BR 324, s/n, KM 529, Galpão 2, Fazenda Mamão, Bairro Humildes, Feira de Santana/BA, CEP 44.135-000; **AIKON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.661.689/0001-70, com sede na Av. Manoel da Costa Lima, 783, Vila Piratininga, CEP 79090-130, Campo Grande/MS; **TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.805.902/0001-59, com sede na Av. Ministro João Arinos, 5065, Bairro Jd. Noroeste, Campo Grande/MS, CEP 79.045-005; **E.L.M. PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.007.891/0001-00, com sede na Rua Paulino Siqueira Cortes, 2095, Bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-030. Nesta oportunidade, adverte-se sobre o **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** para apresentação das habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, se necessário, na forma do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, os quais deverão conter os requisitos previstos pelo art. 9º da mesma lei, DIRETAMENTE JUNTO À ADMINISTRADORA JUDICIAL M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo representante legal e profissional responsável pela condução

do processo se dá na pessoa do Dr. MARCIO ROBERTO MARQUES, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o nº 65.066 e OAB/SP sob o nº 459.319, telefones (41) 3206-2754 / (44) 3226-2968 / (44) 99127-2968, através do endereço eletrônico grupodp4@marquesadmjudicial.com.br, ou pessoalmente no endereço da sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80530-000, na cidade de Curitiba/PR, ou na filial à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625 - Sl 906, edifício New Tower Plaza, torre II - zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá/PR. Ademais, as eventuais habilitações ou divergências também podem ser realizadas diretamente no site da Administradora Judicial <https://marquesadmjudicial.com.br/>, na aba "requerimentos" / "habilitação e divergências de crédito". Ademais, ressalta-se que eventuais habilitações ou divergências apresentadas diretamente nos autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação de crédito, não serão aceitas. No que tange aos créditos trabalhistas, para fins de apresentação de habilitação ou divergência, faz-se necessário a existência de sentença líquida e exigível (com trânsito em julgado), com valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial. Tudo em conformidade com o resumo da petição inicial e da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Curitiba, 11 de abril de 2023. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, analista judiciário, o digitei e conferi. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso - Juíza de Direito

**RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL:**

O Grupo DP4 foi idealizado em razão da expertise de seu principal sócio no segmento de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, empresa de seio familiar que atua há mais de 15 anos; representando atualmente uma das maiores companhias do setor, contando com mais de 17.000 pontos de venda cadastrados em sua base, atendendo 6 Estados da Federação, com 5 Centros de Distribuição altamente tecnológicos, mais de 1000 colaboradores diretos e indiretos, o que possibilita a seus fornecedores além de utilizar sua estrutura logística, ainda, por força de seu canal de vendas (pessoal, telefone e internet) atingir públicos alvo das maiores marcas multinacionais, tendo em vista sua robusta presença desde as grandes Capitais até os Municípios mais remotos. Diante do cenário nacional de crise econômica, houve substancial aumento de custos dos produtos que alicerçam a atividade empresarial do grupo requerente, além da elevada carga tributária, aumento de custo dos combustíveis, dificuldade cada vez mais acentuada em razão de crédito (o que se agravou com o denominado efeito AMERICANAS) que alavancou o custo financeiro e de Capital, a margem bruta das requerentes foi se tornando cada vez mais reduzida, até chegar ao ponto atual - necessidade de socorro ao Poder Judiciário. Some-se a esses fatos que a própria Indústria (até Empresas Multinacionais) vem enfrentando dificuldade de caixa, e para se recompor, diminui significativamente o prazo que até então era concedido às Distribuidoras, ao passo que as Distribuidoras não conseguem diminuir o prazo de venda concedido a seus clientes, naturalmente, levando a uma necessidade extrema de fluxo de caixa, por força de tal descompasso. Consequentemente, as requerentes se socorreram a operações financeiras com Bancos para conseguir manter a operação em funcionamento e não gerar desabastecimento, como sobretudo, o capital encareceu levando as requerentes a estreitar cada vez mais sua margem até a operação se tornar não lucrativa. A situação se agravou, quando um grande fornecedor mudou sua prática, retirando sua exclusividade territorial de distribuição e cobrando valores exorbitantes, tendo inclusive, protestado o Grupo DP4, o que ocasionou uma crescente onda de negativa de outros empréstimos e de corte de prazo de pagamento com todos os demais fornecedores, impedindo-os de comprar os bens comercializados. Nesse sentido, portanto, não restou outra optativa senão realizar o requerimento que aqui se propõe, já tendo juntado as Requerentes toda a documentação que dispõe neste momento de forma adiantada ao pedido recuperacional, uma vez que se encontra em risco iminente de ver suas contas bloqueadas e bens tomados, em virtude das razões que explanou, resultando até mesmo no risco de perder o objeto do soerguimento, culminando na falência da empresa, o que se pretende evitar. Mesmo diante de todo esse cenário, o Grupo que outrora era conduzido em gestão familiar, adotou medidas energéticas para superação da crise, contratando profissionais altamente qualificados para assumir as Diretorias da Companhia, buscando atingir melhorias de performance e KPI's; já promoveu um novo organograma, reduziu custos operacionais e não operacionais, está buscando em readequação a diminuição do custo financeiro e o MAIS IMPORTANTE: ESTREITAMENTO DOS LAÇOS COM SEUS FORNECEDORES, OS QUAIS, SERÃO FUNDAMENTAIS PARA O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO, que frise-se já começou com as mudanças administrativas. Diante da urgência, e toda argumentação aqui demonstrada e do iminente risco de bloqueios e penhoras, impossibilitando a manutenção da atividade empresarial do grupo recuperando, alicerçado nos artigos 189 e 6, §º 12 da LFR c/c 305 e ss do Diploma Adjetivo Civil, ainda, pelos fatos, fundamentos e documentos apresentados, requer: 1 - Seja CONCEDIDA A TUTELA CAUTELAR ANTECIPATÓRIA PARCIAL DOS EFEITOS QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para que se suspenda (1) a exigibilidade de todas as obrigações relativas aos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial nos termos da LFR- conforme Quadro Geral de Credores anexo; (2) dos efeitos do inadimplemento, inclusive, para reconhecimento de mora e, por conseguinte, retenções de valores, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão, compensação e constrição judicial e extrajudicial sobre os bens das requerentes, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais, bem como a execução e cobrança de valores de titularidade das requerentes; (3) suspensão de vencimento antecipado de contratos bancários e liquidação de ativos em carteira. 2 - Que a presente decisão sirva como ofício para apresentação em órgão judiciais, extrajudiciais e administrativos, especialmente em casos que sejam determinados bloqueios, penhora, arresto, depósito, caução, com a finalidade de liberação dos respectivos bens essenciais; 3 - Que seja concedido o prazo de 30 dias para o protocolo devidamente documentado e fundamentado do pedido de recuperação judicial. 4 -

Que tramite a presente ação cautelar em segredo de justiça, em razão do "fumus bonis iuris" e "periculum in mora" exaustivamente demonstrado, para que na?o ocorra o vencimento antecipado das dívidas, obstando assim, a manutenção da atividade empresarial. 5 - Que, em caso de instauração de procedimento de mediação nos termos do artigo 20- B, seja nomeado como mediador o CEJUSC. RESUMO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (mov. 42.1): 3. Diante do exposto, defiro o processamento do pedido de Recuperação Judicial efetuado por VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 1 ES., VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - FILIAL 2 SC., DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP., DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - FILIAL 1 RS., DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 2 MS., DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 3 SP., DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 4 ES., DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 5 SC., AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., AIKON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP., TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP., E.L.M. PARTICIPAÇÕES EIRELI., nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05. 4. Nomeio como administrador judicial o Escritório Marques Administração Judicial, sob a responsabilidade do Dr. Marcio R. Marques, assinando-lhe o prazo de vinte e quatro horas para, aceitando o encargo, firmar o compromisso. 5. Desse modo, determino: a) que o devedor ficará dispensado de apresentar certidões negativas para o exercício de suas atividades, observado que a Constituição Federal prevê que se a pessoa jurídica estiver em débito com o sistema de seguridade social, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 195, § 3º da CF), conforme previsto no art. 52, II, da LFR; b) que o devedor deverá apresentar mensalmente o demonstrativo de suas contas, sob pena de destituição de seus administradores; c) sejam suspensas todas as ações e execuções movidas contra o devedor, com exceção das previstas no art. 52, III, da LFR; d) seja oficiado aos Cartórios de Protestos das comarcas das sedes das empresa, para que se abstenham de proceder qualquer protesto em face da empresa requerente enquanto estiver em trâmite a presente Recuperação Judicial; e) seja oficiado aos Cartórios de Protesto de Capital e aos órgãos de controle de inadimplência (SERASA, SPC, BACEN/CCF, ETC) para que suspendam, enquanto perdurar a presente demanda, todos os protestos e/ou registros de inadimplência em nome da empresa requerente; e f) seja oficiado à JUCEPAR para que faça constar nos registros da empresa que esta se encontram em Recuperação Judicial; g) seja oficiado à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para que comunique o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial aos Juízos Trabalhistas. 6. No que toca à autora: a) terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a documentação faltante, apontada na fundamentação desta decisão; b) terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação, que deverá obedecer ao disposto no art. 53 e 54 da lei de regência, sob pena de incidir o disposto no inciso II do art. 73 da citada lei; c) em todos os atos, contratos e documentos firmados a serem firmados e que estejam sujeitos ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial" (art. 69 da Lei). 7. Ordeno, ainda, a) a intimação eletrônica do Ministério Público para que se manifeste sobre o processamento da presente; b) a intimação eletrônica das Fazendas Públicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de São José dos Pinhais, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V); c) a expedição de edital para publicação no órgão oficial, contendo todos os dados previstos no parágrafo primeiro do art. 52 da LFR, inclusive constando que possuem os credores o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências; d) A expedição de ofício ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil determinando-se a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único). Intimem-se. Diligências necessárias.

#### RELAÇÃO DE CREDORES:

##### CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

##### -RECUPERANDA AIKON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP:

ALEXSANDER DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF Nº 043.709.731-55) - R\$ 4.541,01; ALEXANDRA DE OLIVEIRA COSTA (CPF Nº 600.629.401-04) - R\$ 4.846,67; ANA PAULA GOMES (CPF Nº 079.105.401-24) - R\$ 4.681,04; ANDRE MAIDANA DE SOUZA (CPF Nº 022.932.411-81) - R\$ 6.586,30; ANDREIA ROCHA DA SILVA (CPF Nº 020.005.161-06) - R\$ 5.985,24; CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO SANTANNA (CPF Nº 068.802.061-58) - R\$ 3.908,83; ELITON DA SILVA MELO (CPF Nº 024.529.051-60) - R\$ 1.573,95; EURICO ALVARENGA CESARIO (CPF Nº 828.705.351-04) - R\$ 11.893,21; GENEILSON RENAN LIMA DE SOUZA (CPF Nº 052.104.272-00) - R\$ 4.541,68; GRACIELI SILVA MOREIRA (CPF Nº 050.021.581-29) - R\$ 4.758,00; GUSTAVO CASTRO DA SILVA (CPF Nº 057.265.831-16) - R\$ 4.138,19; HEDERSON VILA NOVA (CPF Nº 906.830.801-72) - R\$ 9.472,27; INGRID GABRIELLE VILLASANTE ARAGAO (CPF Nº 054.655.851-88) - R\$ 3.693,30; JONAS AUGUSTO INACIO DOS SANTOS (CPF Nº 163.594.467-82) - R\$ 6.284,20; JOSE MIRANDA MENAS (CPF Nº 941.195.891-53) - R\$ 3.601,69; LUCAS CARVALHO DE JESUS JARA CACERES (CPF Nº 056.991.901-04) - R\$ 4.553,76; MARCELO OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA (CPF Nº 040.542.341-19) - R\$ 9.803,93; POLIANA DOS SANTOS BONFIM (CPF Nº 025.876.061-36) - R\$ 6.676,44; RAFAEL PEREIRA VILLALBA (CPF Nº 058.649.791-98) - R\$ 4.406,44; RODRIGO BORDIM DE SOUZA (CPF Nº 002.145.571-62) - R\$ 11.714,36; RONEIVAS VILELA COUTINHO ARAGAO (CPF Nº 032.284.691-90) - R\$ 7.384,51; ROSELANDIA APARECIDA DA SILVA (CPF Nº 554.742.331-91) - R\$ 4.117,16; SERGIO VINICIUS MIRANDA HEIDERSCHEIDT (CPF Nº 034.351.981-09) - R\$ 5.480,41; SHEYLA

CORREA DE PAULA (CPF Nº 826.544.412-53) - R\$ 4.329,09; WELLINGTON DAS NEVES ALESSIO (CPF Nº 037.985.051-60) - R\$ 4.801,26.

##### -RECUPERANDA AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

ADAM ARGOLLO MOTA (CPF Nº 020.465.675-36) - R\$ 11.089,77; ALANE CONCEIÇÃO LOPES (CPF Nº 069.804.015-56) - R\$ 5.520,00; ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO (CPF Nº 004.268.255-00) - R\$ 2.870,86; AURELIDE DE JESUS SANTOS (CPF Nº 705.971.465-00) - R\$ 3.478,40; BRUNA NASCIMENTO DO VALE (CPF Nº 056.290.665-79) - R\$ 3.811,88; BRUNO VIEIRA BISPO (CPF Nº 082.853.825-59) - R\$ 3.236,43; CAMILA SILVA RODRIGUES (CPF Nº 051.174.645-83) - R\$ 4.571,03; CARMEN SANTOS FELTZ (CPF Nº 014.496.399-09) - R\$ 11.426,86; CLEIDIANE MIRANDA DOS SANTOS (CPF Nº 004.751.325-05) - R\$ 6.404,05; ELIETE OLIVEIRA SANTOS (CPF Nº 017.034.365-04) - R\$ 3.750,86; EVANILDO DA SILVA (CPF Nº 836.742.335-68) - R\$ 2.657,45; FABIO ROQUE PEREIRA (CPF Nº 002.671.695-07) - R\$ 7.663,22; FERNANDA PINTO SANTOS (CPF Nº 069.806.845-90) - R\$ 6.463,45; GABRIEL MOURA ALMEIDA (CPF Nº 077.008.785-01) - R\$ 8.363,03; JOSE MARCIO MACHADO PEREIRA (CPF Nº 907.356.685-15) - R\$ 2.634,29; JOSILANE BRITO OLIVEIRA (CPF Nº 042.068.035-79) - R\$ 2.865,13; LAILSON DE SOUZA NERI (CPF Nº 864.074.415-79) - R\$ 3.738,08; LETICIA AMANDA DE JESUS (CPF Nº 861.572.965-42) - R\$ 5.173,37; MARIA APARECIDA SILVA DE CARVALHO BARBOZA (CPF Nº 716.188.725-91) - R\$ 10.018,16; MARIA HELIA JESUS DE CARVALHO (CPF Nº 667.262.205-53) - R\$ 3.307,35; MARINA GALVÃO RIBEIRO (CPF Nº 081.315.825-74) - R\$ 7.735,84; MATHEUS RAMALHO SANTOS OLIVEIRA (CPF Nº 064.310.575-11) - R\$ 3.841,33; MICHAEL DIEGO TEIXEIRA (CPF Nº 036.650.255-75) - R\$ 9.831,53; REINALDO ARAÚJO ALMEIDA (CPF Nº 030.357.225-60) - R\$ 2.881,92; RONEI PAIXAO ANDRADE (CPF Nº 033.710.405-00) - R\$ 9.197,18; SAMANTA DE ARAUJO SILVA (CPF Nº 018.231.615-70) - R\$ 12.621,39; VANESSA DE JESUS LOPES SANTOS (CPF Nº 091.608.015-30) - R\$ 3.394,09; WENDEL DOS SANTOS CARVALHO (CPF Nº 078.167.325-97) - R\$ 2.637,26; WILSON DE OLIVEIRA ASSIS (CPF Nº 885.388.505-04) - R\$ 5.250,82; ACORDO TRABALHISTA PAULO CESAR ALVES MACHADO (CPF Nº 478.574.635-15) - R\$ 18.800,00.

##### -RECUPERANDA DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP:

ADALBERTO GRUBERT (CPF Nº 022.940.719-64) - R\$ 5.736,00; ALESSANDRO GARCIA TREICHA (CPF Nº 949.887.650-91) - R\$ 11.622,06; ALEXANDER BLEYER DUTRA (CPF Nº 554.511.870-53) - R\$ 24.996,17; ALICE BASTOS DE FREITAS (CPF Nº 856.037.750-68) - R\$ 8.853,46; ALINE BRAGA LIBORIO DA SILVA (CPF Nº 106.103.389-94) - R\$ 1.746,00; AMANDA ROSA BARREIRA ALVES (CPF Nº 089.241.419-70) - R\$ 6.314,36; AMARILDO FERREIRA DE CARVALHO (CPF Nº 765.653.439-34) - R\$ 10.296,49; ANA CAROLINA DISSENHA (CPF Nº 120.791.419-37) - R\$ 5.451,46; ANA CAROLINA ROCHA SALLES CAETANO (CPF Nº 086.540.577-85) - R\$ 8.903,30; ANDRE LOPES VICENTE (CPF Nº 050.220.999-26) - R\$ 15.830,71; ANDREIA LEITE DE ALMEIDA (CPF Nº 023.475.109-67) - R\$ 15.830,71; ANNY GABRIELLY GASPARG POLINSKI (CPF Nº 096.978.119-97) - R\$ 4.420,38; ARLEY GOMES FAZZIO (CPF Nº 303.728.178-23) - R\$ 7.227,10; BIANCA DEL BIANCO (CPF Nº 076.092.119-90) - R\$ 3.266,82; BRUNA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS (CPF Nº 097.824.699-39) - R\$ 1.698,00; BRUNA KARLA DEMARQUI DA SILVA MESSIAS (CPF Nº 091.833.679-18) - R\$ 7.642,26; BRUNA MESQUITA PEDROSO (CPF Nº 087.984.709-30) - R\$ 3.877,18; CAMILA DE OLIVEIRA GRETH (CPF Nº 087.054.519-14) - R\$ 2.724,64; CAMILA SILVA DE AZEVEDO (CPF Nº 104.114.069-06) - R\$ 5.285,06; CARLOS ALBERTO VANZELLA (CPF Nº 004.711.740-09) - R\$ 14.284,64; CARLOS EDUARDO CANIATO (CPF Nº 127.938.068-38) - R\$ 15.026,03; CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA (CPF Nº 059.681.679-04) - R\$ 23.491,25; CLAIRTON JOSE SCHMITT (CPF Nº 004.188.159-17) - R\$ 14.080,11; CLAIRTON LAGO (CPF Nº 598.939.820-49) - R\$ 7.699,01; CRISTHIANE PANKIO (CPF Nº 048.899.309-14) - R\$ 7.718,93; CRISTYEL DO NASCIMENTO SANTOS (CPF Nº 080.247.379-22) - R\$ 1.690,00; DANIEL DE CARVALHO GALHOTI (CPF Nº 413.166.128-48) - R\$ 1.690,00; DANIELE PAES LANDIN GOMES (CPF Nº 025.045.859-42) - R\$ 18.408,09; DANIELE PEREIRA BUZZATTO (CPF Nº 936.727.050-04) - R\$ 18.327,48; DAVI DE FARIA DA SILVA (CPF Nº 303.423.088-58) - R\$ 9.108,28; DAYANA FERREIRA DA COSTA DA SILVA (CPF Nº 099.539.699-06) - R\$ 2.132,94; DEBORA DA SILVA PERES ROMANIUK (CPF Nº 032.934.549-41) - R\$ 14.307,27; DIEGO PEREIRA RODRIGUES (CPF Nº 059.501.569-78) - R\$ 3.589,91; DIOGENES WOLFF (CPF Nº 030.723.309-05) - R\$ 24.887,50; EDUARDO FELIPE DE LIMA DA SILVA (CPF Nº 102.352.319-16) - R\$ 16.622,77; EDUARDO GUIMARAES DE OLIVEIRA (CPF Nº 097.090.339-13) - R\$ 13.795,64; EDUARDO MACHADO SOSA (CPF Nº 012.552.010-70) - R\$ 16.893,48; EDUARDO RAWSKI DE PAULA (CPF Nº 007.636.489-57) - R\$ 20.000,00; ELEDIANE SANTOS ALVES (CPF Nº 051.428.879-56) - R\$ 13.202,20; ELIANE BATISTA DOS SANTOS SARGENTIM (CPF Nº 015.992.299-27) - R\$ 12.018,68; ERIKA DA SILVA DOS SANTOS (CPF Nº 063.212.620-56) - R\$ 1.231,24; ESTER ALVES DE SOUZA (CPF Nº 069.404.509-80) - R\$ 3.560,37; EVANDRO EDIVAL TROVO (CPF Nº 159.265.658-71) - R\$ 29.598,80; EWERTON LUIZ WESSLER (CPF Nº 059.402.249-54) - R\$ 22.564,46; FABIANO RODRIGO SEGO (CPF Nº 962.327.499-87) - R\$ 25.112,83; FABIO HENRIQUE DUARTE (CPF Nº 122.068.518-65) - R\$ 13.115,73; FABIO JOSE DA SILVA CARNEIRO (CPF Nº 027.571.969-36) - R\$ 4.885,00; FABIO RODRIGO ZORZI (CPF Nº 043.565.979-07) - R\$ 14.305,56; FABIO SANTOS SILVA (CPF Nº 079.925.595-50) - R\$ 7.028,73; FELIPE DE OLIVEIRA VIEIRA (CPF Nº 103.936.969-36) - R\$ 5.216,25; FERNANDA KELLY LIMA MAESS SPODARAK (CPF Nº 054.631.009-50) - R\$ 3.877,42; FERNANDO VARNIER CESCO (CPF Nº 062.008.049-31) - R\$ 11.763,54; FLAVIA APARECIDA FERREIRA (CPF Nº 085.382.269-75) - R\$ 9.844,20; FLAVIA DIAS DOS SANTOS (CPF Nº 077.208.889-60) - R\$ 2.759,58; FRANCIELE DA SILVA (CPF Nº 057.636.459-28) - R\$ 7.589,34; FRANCIELE DA SILVA CORATO (CPF Nº 114.934.309-55) - R\$ 2.929,21; FRANCIELE DE

SOUZA FERREIRA (CPF Nº 188.403.227-36) - R\$ 4.439,88; FRANCIELLE DOS SANTOS PEDROZA (CPF Nº 489.610.078-66) - R\$ 7.906,29; FRANCIELLI JANAINA SILVA (CPF Nº 029.520.039-12) - R\$ 17.431,60; GABRIEL BECKER DE ARAUJO KELLER (CPF Nº 071.824.459-13) - R\$ 1.849,00; GABRIEL SILVA PIMENTA (CPF Nº 410.131.628-70) - R\$ 9.108,28; GABRIEL PADILHA (CPF Nº 076.939.619-41) - R\$ 5.901,35; GILSON EZEQUIAS GONCALVES DE OLIVEIRA (CPF Nº 876.216.659-04) - R\$ 18.769,86; GUILHERME JEAN ALVES DA ROCHA (CPF Nº 081.568.039-22) - R\$ 7.582,45; GUILHERME VIDAL DA SILVA (CPF Nº 078.281.459-00) - R\$ 4.817,65; GUSTAVO ERNI ROOS (CPF Nº 103.491.539-81) - R\$ 4.968,00; GUSTAVO DE LIMA BONATO (CPF Nº 121.929.159-50) - R\$ 6.578,51; GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA LEITE (CPF Nº 552.996.168-13) - R\$ 1.752,00; HELLEN TATIANE NUNES SANTANA (CPF Nº 083.502.509-84) - R\$ 9.963,07; HELOISA ZAMBON FERREIRA PIUCI CASTILHO (CPF Nº 113.489.209-80) - R\$ 6.354,31; HENRY ANTONIO DA SILVA LIMA (CPF Nº 381.304.320-72) - R\$ 20.371,91; ISABELLA DA SILVA (CPF Nº 138.869.139-61) - R\$ 1.327,00; ISABELLY DE OLIVEIRA SOUZA (CPF Nº 112.162.149-05) - R\$ 1.327,00; IVONE HEGLER LOPES (CPF Nº 977.688.989-15) - R\$ 2.143,48; JAQUELINE DOS SANTOS DUTRA (CPF Nº 095.840.269-84) - R\$ 1.690,00; JESSICA APARECIDA DA COSTA (CPF Nº 410.133.308-46) - R\$ 18.654,85; JESSICA VINCENZI (CPF Nº 150.199.147-70) - R\$ 6.206,31; JHENNYFER JASPER BUENO (CPF Nº 095.598.569-28) - R\$ 3.176,31; JOAO VICTOR ROCHA SALLES (CPF Nº 152.436.877-66) - R\$ 3.520,48; JOHNNY ZUCZYNSZYN (CPF Nº 039.863.359-27) - R\$ 11.981,08; JORGE ANTONIO PEREIRA DIAS (CPF Nº 487.603.660-87) - R\$ 27.554,41; JOSE LUIS ZANQUETTA (CPF Nº 811.107.909-53) - R\$ 24.887,50; JOSILAINE ALMEIDA DOS SANTOS (CPF Nº 032.035.969-70) - R\$ 8.161,25; JOYCE CRISTINA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS (CPF Nº 115.961.359-13) - R\$ 2.085,00; JOYCE GOMES DE OLIVEIRA (CPF Nº 069.364.009-06) - R\$ 9.858,42; JULIO CESAR DOS SANTOS (CPF Nº 019.972.699-02) - R\$ 19.383,38; KARINE DA SILVA MARTINS (CPF Nº 083.201.849-08) - R\$ 7.599,33; KATHLYN DE OLIVEIRA (CPF Nº 116.987.799-09) - R\$ 7.934,46; KATIA MARA PEDROSA VERCIANO (CPF Nº 065.714.546-70) - R\$ 4.333,99; KAUANE FERNANDA DE ALMEIDA (CPF Nº 132.998.499-48) - R\$ 1.327,00; LAURITA SANTAREM DE AVILA (CPF Nº 705.832.500-68) - R\$ 14.284,64; LEONARDO PIRES SCHNEIDER (CPF Nº 043.097.289-01) - R\$ 9.405,91; LETICIA APARECIDA BECKERT DE OLIVEIRA (CPF Nº 069.283.719-19) - R\$ 15.943,40; LINCOLN DE MELO AGUIRRA (CPF Nº 111.389.689-27) - R\$ 5.854,45; LUAN FELIPE COSTA ALVES (CPF Nº 091.462.669-84) - R\$ 1.327,00; LUANA APARECIDA FRANCA DE LIMA (CPF Nº 423.960.308-09) - R\$ 1.752,00; LUANA CRISTINA ROCHA (CPF Nº 104.789.419-00) - R\$ 8.655,55; LUANA PEREIRA BITENCOURT (CPF Nº 138.831.529-78) - R\$ 1.666,16; LUCAS FELIPE PIERONI (CPF Nº 400.884.278-03) - R\$ 7.409,75; LUCAS TONINI GONCALVES (CPF Nº 179.216.537-40) - R\$ 3.753,29; LUIZ PAULO DO CARMO (CPF Nº 070.250.379-74) - R\$ 4.766,99; LUKAS BERTOLUCCI (CPF Nº 308.352.378-50) - R\$ 21.143,77; MAIRA KELLY RODRIGUES BORGES DA SILVA (CPF Nº 105.134.376-30) - R\$ 1.690,00; MARCELO ASSUNÇÃO DA SILVA (CPF Nº 469.739.038-51) - R\$ 8.777,98; MARCO AURELIO DARIENZO (CPF Nº 592.495.790-04) - R\$ 21.255,80; MARIA CLARA CHIMBORSKI (CPF Nº 089.196.579-39) - R\$ 5.531,38; MARINA ANDRESSA DILAY (CPF Nº 098.567.049-52) - R\$ 3.904,82; MARIO LUIS QUERELLI GUEDES (CPF Nº 119.141.678-05) - R\$ 8.807,80; MAYARA REGINA SILVA (CPF Nº 099.924.109-57) - R\$ 3.398,57; MEIRIELEN SELHORST RIBEIRO (CPF Nº 057.010.919-10) - R\$ 6.063,71; MICHELE GONCALVES VICENTE (CPF Nº 047.029.509-08) - R\$ 8.692,03; MICHELY AMORIM CAMILO (CPF Nº 068.011.679-60) - R\$ 1.690,00; MILENA CARLOS DA SILVA (CPF Nº 508.377.198-52) - R\$ 1.752,00; MILENA LAZARINI DA CRUZ (CPF Nº 113.285.569-13) - R\$ 5.570,08; MISAEL MENEZES DE SOUSA (CPF Nº 444.245.508-26) - R\$ 3.388,67; NUBYA POLIANA BORGES DE LIMA (CPF Nº 098.831.799-01) - R\$ 5.585,85; ODAIR DA SILVA (CPF Nº 715.724.811-53) - R\$ 32.396,67; OSMAR JORGE DA CONCEIÇÃO (CPF Nº 015.917.789-80) - R\$ 25.023,89; PATRICIA GONCALVES DE OLIVEIRA (CPF Nº 059.881.499-01) - R\$ 4.258,72; PAULO CEZAR MOREIRA (CPF Nº 551.931.889-15) - R\$ 7.000,92; PAULO SERGIO MARQUETE (CPF Nº 883.694.129-04) - R\$ 10.302,09; RAFAEL ARACEMA KUSS (CPF Nº 045.199.759-05) - R\$ 54.705,16; RAFAEL LUCAS GOMES (CPF Nº 353.334.948-94) - R\$ 6.535,57; RENE RENATO RATTMANN JUNIOR (CPF Nº 052.993.409-40) - R\$ 1.832,00; REGINALDO DONIZETE TOPPA (CPF Nº 025.456.229-90) - R\$ 14.159,60; RICARDO LUIZ DIAS CORREA (CPF Nº 270.705.618-90) - R\$ 24.643,82; ROBERTA VICENTE VELASQUEZ (CPF Nº 021.498.270-00) - R\$ 8.746,46; ROBSON PEDRINI DOS SANTOS (CPF Nº 107.257.049-18) - R\$ 1.698,00; RUBIA VIVIANE SCHEFFEL ALAMINHA (CPF Nº 042.971.709-14) - R\$ 12.750,36; RUI CESAR DE BORTOLI (CPF Nº 121.815.638-45) - R\$ 20.233,81; SABRINA LEITE DE SOUZA ALVES (CPF Nº 392.511.268-52) - R\$ 2.158,00; SERGIO IVAN DE CAMPOS CANABARRO (CPF Nº 501.800.290-53) - R\$ 6.065,55; SILVIO EDUARDO MONTALDI (CPF Nº 276.705.968-05) - R\$ 15.026,03; TARCISIO SCORSIN (CPF Nº 035.327.599-93) - R\$ 11.535,09; TATIANA MARMITT (CPF Nº 807.624.410-20) - R\$ 7.699,01; TATIANE CARDOSO (CPF Nº 446.557.738-98) - R\$ 1.752,00; THAYANA FERREIRA PINHEIRO (CPF Nº 098.397.419-50) - R\$ 14.576,65; THIAGO DIONIZIO MARQUES (CPF Nº 491.039.188-66) - R\$ 1.752,00; THIAGO DONATTI LEO ALVARENGA (CPF Nº 091.823.287-22) - R\$ 6.237,03; ULYSSES BENTO RODRIGUES (CPF Nº 018.147.329-18) - R\$ 30.537,61; VALDIR GONCALVES DA LUZ (CPF Nº 046.510.299-90) - R\$ 8.098,59; VANDERLEIA MARIA DOS SANTOS (CPF Nº 267.544.758-70) - R\$ 18.530,34; WELTON MARQUES (CPF Nº 248.965.378-40) - R\$ 8.957,71; WEZELEN GOMES DOS SANTOS JUNIOR (CPF Nº 105.778.329-30) - R\$ 3.145,45; YASMIN HEKAVE ONORATO (CPF Nº 080.619.159-79) - R\$ 2.877,36.

**-RECUPERANDA TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP:**

ABNER RUAN RODRIGUES CUNHA (CPF Nº 066.092.031-05) - R\$ 4.352,79; AMANDA CAROLINE FERNANDES SOARES (CPF Nº 084.329.061-74) - R\$ 1.415,00; ANA CRISTINA OLIVEIRA LEITE (CPF Nº 927.772.011-53) - R\$ 1.567,00; ANA PAULA DA SILVA CHIMENES (CPF Nº 068.043.841-64) - R\$ 1.786,40; ANDRE VITOR CALAZANS ALEXANDRE (CPF Nº 478.280.738-44) - R\$ 1.415,00; ANIELLI CORREA MONTEIRO LOPES (CPF Nº 091.022.291-61) - R\$ 1.567,00; ANTONIO CARLOS DE PAULA JUNIOR (CPF Nº 979.593.089-34) - R\$ 20.000,00; ARILDO PEREIRA ALVES (CPF Nº 808.189.941-34) - R\$ 9.021,97; BIANCA POLINY CARTIDES LEO (CPF Nº 065.202.311-85) - R\$ 1.415,00; BISMARCK DA COSTA SILVA (CPF Nº 047.830.581-80) - R\$ 5.580,97; BRENDA CRISTINY NANTES CANEPA FERREIRA (CPF Nº 095.082.661-80) - R\$ 1.567,00; BRENDA MEDEIRO DOS SANTOS (CPF Nº 092.559.001-02) - R\$ 1.415,00; BRUNA MONTEIRO DOS SANTOS (CPF Nº 082.199.241-44) - R\$ 3.069,96; BRUNO BERTOLLI SARTI (CPF Nº 978.846.851-91) - R\$ 4.246,54; CARLOS EDUARDO DE MATOS FERREIRA (CPF Nº 092.408.991-11) - R\$ 1.791,04; CECILIA DA SILVA OLIVEIRA (CPF Nº 998.242.051-87) - R\$ 1.786,88; CINTIA LAURA FAGUNDES BATISTA (CPF Nº 030.957.561-35) - R\$ 1.567,00; CLEBER ORNELLAS (CPF Nº 008.341.941-12) - R\$ 5.404,84; DANIEL CAMPOS MEDEIROS (CPF Nº 087.688.483-40) - R\$ 3.498,34; DANIEL PEREIRA BARBOZA (CPF Nº 055.754.701-64) - R\$ 4.797,41; DOUGLAS DA SILVA MARTINS (CPF Nº 068.019.551-36) - R\$ 1.567,00; EDILSON PEREZ (CPF Nº 021.514.028-19) - R\$ 36.771,94; ELBER MARQUES (CPF Nº 068.856.351-11) - R\$ 3.327,25; ELINE FABIANA FERREIRA BEZERRA (CPF Nº 009.950.991-11) - R\$ 3.280,00; ELIZEU MARTINS DA CRUZ (CPF Nº 032.050.251-13) - R\$ 5.195,23; ELLEN BARROS DE MENDONÇA (CPF Nº 072.674.631-26) - R\$ 2.862,91; EMILLY EMANUELLY DE OLIVEIRA (CPF Nº 102.263.161-65) - R\$ 1.567,00; EWERTON JOSE DA SILVA (CPF Nº 055.927.974-43) - R\$ 6.952,18; FABIANA BALBINO CHITA (CPF Nº 012.678.531-74) - R\$ 3.491,25; FABIO MORAES BATISTA (CPF Nº 046.900.711-79) - R\$ 2.964,16; FELIPE DE MORAES DOS SANTOS (CPF Nº 043.532.701-17) - R\$ 5.606,59; FELIPE MALHEIRO (CPF Nº 070.003.231-24) - R\$ 4.119,18; FLAVIO BROCHADO DA SILVA (CPF Nº 032.562.841-67) - R\$ 11.141,25; GABRIEL SILVA DE MORAIS (CPF Nº 704.584.541-33) - R\$ 5.312,66; GABRIELA VIEIRA ALVES (CPF Nº 080.286.111-33) - R\$ 1.567,00; GABRIELLA STEFANY DA SILVA VENTURA (CPF Nº 096.726.681-55) - R\$ 1.567,00; GABRIELLE CORREA DA SILVA (CPF Nº 074.402.911-23) - R\$ 2.638,77; GABRIELLEN QUEIROZ DO NASCIMENTO (CPF Nº 075.414.371-66) - R\$ 3.625,39; GENILSON FLORENTINO DA SILVA (CPF Nº 124.346.314-79) - R\$ 3.312,49; HUDSON RIAN CAMARGO MENEZES (CPF Nº 060.714.421-17) - R\$ 2.644,59; ISMAEL LUCAS VIEIRA (CPF Nº 064.313.901-05) - R\$ 4.178,17; JESSICA RAFAELA DA SILVA PEREIRA (CPF Nº 094.079.151-07) - R\$ 2.643,74; JOEL GONCALVES DE SOUZA (CPF Nº 842.808.671-00) - R\$ 9.465,33; JONATAS DA SILVA BROETTO (CPF Nº 072.636.231-02) - R\$ 6.508,21; JUSSARA MARIA DE CASTRO (CPF Nº 466.032.391-91) - R\$ 5.101,89; KAMILLY VICTORIA DA SILVA MARCELINO (CPF Nº 068.373.921-23) - R\$ 1.785,88; KEITY GONCALVES DE ARAUJO PEREIRA (CPF Nº 048.133.201-47) - R\$ 3.057,50; KELLI APARECIDA RUIZ NUNES (CPF Nº 043.287.221-31) - R\$ 2.209,75; KELLY CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (CPF Nº 077.695.681-70) - R\$ 4.964,44; KELLY SOCORRO DOMINGAS (CPF Nº 033.258.551-48) - R\$ 1.415,00; LAYSA BRONZE MEIRA (CPF Nº 002.991.121-44) - R\$ 4.226,44; LIANDRA SILVA MOREIRA DIAS (CPF Nº 056.460.551-48) - R\$ 4.981,85; LUCIANO DA COSTA SOUZA (CPF Nº 024.466.401-33) - R\$ 8.592,43; LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA BARROS (CPF Nº 086.325.091-28) - R\$ 2.648,32; LUIZ FELIPE DE FARIAS LEITE (CPF Nº 074.537.341-00) - R\$ 3.089,04; MAGNO FREITAS DOS REIS (CPF Nº 015.756.091-00) - R\$ 4.989,99; MARIANA PAULA BARBOSA (CPF Nº 326.136.138-74) - R\$ 7.125,82; MATEUS SOUZA COSTA (CPF Nº 089.042.206-02) - R\$ 4.608,95; PAULO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (CPF Nº 082.311.221-76) - R\$ 1.785,88; RAFAEL ARCE FLORES (CPF Nº 064.469.191-31) - R\$ 4.982,29; RAFAELA DOMINGUES RIBEIRO (CPF Nº 098.610.311-03) - R\$ 1.567,00; RAYANE DA SILVA MARCELINO (CPF Nº 068.375.371-13) - R\$ 1.787,07; ROBERTO ALICIO REIS DA ROSA LOTFI (CPF Nº 661.953.651-49) - R\$ 13.144,73; RODRIGO DUARTE DIAS (CPF Nº 076.006.341-98) - R\$ 1.567,00; RODRIGO GALVÃO SABIONI (CPF Nº 817.240.471-91) - R\$ 14.198,33; RODRIGO PIRES GONCALVES (CPF Nº 947.797.401-34) - R\$ 4.898,58; ROSICLEIA DE FATIMA SANCHES TOURO (CPF Nº 809.488.391-04) - R\$ 8.884,29; SARA JANAINA SANTOS TRAJANO (CPF Nº 026.037.261-70) - R\$ 1.997,80; SARA VILHALVA DE MATTOS (CPF Nº 095.433.671-24) - R\$ 2.633,61; SILAS RODRIGO DOS SANTOS (CPF Nº 746.002.141-53) - R\$ 4.800,82; SILVIA DE SOUZA VALIENTE (CPF Nº 256.812.651-53) - R\$ 5.424,58; TACIANA CORREA DE ALMEIDA (CPF Nº 700.991.351-08) - R\$ 1.567,00; TAIMARA DA SILVA ANASTACIO (CPF Nº 058.909.201-46) - R\$ 1.785,88; THIAGO DANILO DA CRUZ (CPF Nº 038.258.851-78) - R\$ 7.093,96; THIAGO NIVALDO DA SILVA (CPF Nº 026.290.421-70) - R\$ 10.012,38; THAIS BATISTA DA SILVA (CPF Nº 954.579.331-72) - R\$ 1.639,00; TIAGO CACERES BOTELHO (CPF Nº 070.605.261-70) - R\$ 1.567,00; YSABELLY VICTORIA CARTIDES LEÃO (CPF Nº 096.285.571-57) - R\$ 1.415,00. RECUPERANDA VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ANA RENATA DE SOUZA (CPF Nº 106.690.169-42) - R\$ 5.179,18; ANDRE LUIS SATIN (CPF Nº 045.224.129-40) - R\$ 21.402,92; CARINE FARIAS (CPF Nº 082.817.879-88) - R\$ 2.892,81; DAUANA MENDES DE ASSIS (CPF Nº 107.827.659-55) - R\$ 4.667,47; FABIO ALECIO DE CASTRO (CPF Nº 816.570.999-20) - R\$ 6.688,44; GABRIEL PADILHA (CPF Nº 076.939.619-41) - R\$ 3.684,77; GIOVANNA ZIMATH DA CRUZ (CPF Nº 131.746.699-36) - R\$ 1.690,00; JHONATAN VINICIUS DUROES ROCHA (CPF Nº 090.129.939-11) - R\$ 8.748,98; JORGE PAULO MACIEL (CPF Nº 194.601.668-30) - R\$ 7.266,25; JULIO CESAR DA SILVA (CPF Nº 971.505.689-04) - R\$ 9.407,40; KAUAN SANTOS SAMUEL (CPF Nº 152.489.759-05) - R\$ 1.892,30; LUAN DE JESUS THULER DE MAIA (CPF Nº 096.990.209-38) - R\$ 3.942,89; LUANA BRAZ PRELIS (CPF Nº 084.837.339-19) - R\$ 6.973,58; LUCIANE NIZONKA

(CPF Nº 040.248.889-00) - R\$ 2.675,00; LUCIANO ROCHA CABRAL DOS SANTOS (CPF Nº 032.667.384-97) - R\$ 7.361,71; LUIZ FERNANDO JAKES EVANGELISTA (CPF Nº 082.343.569-50) - R\$ 1.879,83; MARCIA DA SILVA FAGUNDES (CPF Nº 028.728.329-12) - R\$ 11.926,22; MARCIO MASSAO MORIKAWA (CPF Nº 025.587.499-51) - R\$ 14.335,15; MARCOS VINICIUS TRECENTI DE OLIVEIRA (CPF Nº 403.108.108-17) - R\$ 14.213,69; RODRIGO DA CRUZ (CPF Nº 032.692.419-17) - R\$ 18.389,13; SABRINA DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA (CPF Nº 140.767.099-93) - R\$ 1.666,16; SONIA MARA ZANCHETTA (CPF Nº 978.504.389-49) - R\$ 8.234,12; VALDELEI DE MATOS (CPF Nº 610.084.949-68) - R\$ 4.163,94; VITORIA REGIA SILVA PEQUENO (CPF Nº 039.630.539-33) - R\$ 7.315,79.

**CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIO:****- RECUPERANDA AIKON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP:**

ÁGUAS GUARIROBA S.A. (CNPJ Nº 04.089.570/0001-50) - R\$ 784,61; AIRELA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 01.858.973/0001-29) - R\$ 68.412,43; BANCO VOTORANTIM S.A. (CNPJ Nº 59.588.111/0001-03) - R\$ 800.000,00; BELLAPHYTUS INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 15.317.040/0001-39) - R\$ 11.460,91; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04) - R\$ 2.232.778,64; CELLERA FARMACÉUTICA S.A. (CNPJ Nº 33.173.097/0002-74) - R\$ 21.054,68; GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A. (CNPJ Nº 77.941.490/0195-06) - R\$ 3.343,78; GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A. (CNPJ Nº 03.485.572/0001-04) - R\$ 127.003,70; GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (CNPJ Nº 33.408.105/0001-33) - R\$ 18.778,50; LABORATÓRIO GLOBO S.A. (CNPJ Nº 17.115.437/0001-73) - R\$ 58.093,22; LOCALIZA FLEET S.A. (CNPJ Nº 02.286.479/0001-08) - R\$ 1.205,23; MAXINUTRI LABORATÓRIO NUTRACÉUTICO LTDA (CNPJ Nº 08.646.787/0001-75) - R\$ 20.584,41; MEDQUÍMICA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 17.875.154/0003-91) - R\$ 104.502,37; MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA (CNPJ Nº 92.265.552/0008-16) - R\$ 7.747,67; NATULAB LABORATÓRIO S.A. (CNPJ Nº 02.456.955/0001-83) - R\$ 267.325,77; NATURELIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 05.870.716/0002-44) - R\$ 178,00; PHARLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A. (CNPJ Nº 02.501.297/0001-02) - R\$ 33.553,03; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ Nº 90.400.888/0001-42) - R\$ 298.562,14; ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ Nº 61.701.190/0001-04) - R\$ 198.821,97; SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 02.625.651/0001-00) - R\$ 2.674,08; SUL PACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ Nº 20.019.244/0001-23) - R\$ 2.071,66; TOPFARMA DISTR. MED LTDA (CNPJ Nº 10.805.902/0001-59) - R\$ 1.206.526,10; VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 30.222.814/0001-31) - R\$ 44.169,56.

**- RECUPERANDA AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:**

AIRELA IND. FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 01.858.973/0001-29) - R\$ 34.899,51; BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA (CNPJ Nº 05.855.974/0001-70) - R\$ 211.678,50; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ Nº 90.400.888/0001-42) - R\$ 97.818,43; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04) - R\$ 500.000,00; CELLERA FARMACÉUTICA S.A. (CNPJ Nº 33.173.097/0004-36) - R\$ 17.392,90; CREMER S.A. (CNPJ Nº 82.641.325/0001-18) - R\$ 22.449,13; FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA (CNPJ Nº 59.548.214/0004-92) - R\$ 100.618,77; FALCON - COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ Nº 02.953.048/0001-40) - R\$ 266.974,61; FARMAX S.A. (CNPJ Nº 21.759.758/0001-88) - R\$ 68.891,77; GERMED FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 45.992.062/0001-65) - R\$ 21.931,04; GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A. (CNPJ Nº 03.485.572/0001-04) - R\$ 98.597,37; LABORATÓRIO GLOBO S.A. (CNPJ Nº 17.115.437/0001-73) - R\$ 26.956,39; LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 05.044.984/0001-26) - R\$ 206.711,95; ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ Nº 61.701.190/0001-04) - R\$ 140.838,20; MAXINUTRI BEBIDAS LTDA (CNPJ Nº 16.888.175/0001-17) - R\$ 19.210,98; MEDQUÍMICA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 17.875.154/0003-91) - R\$ 124.007,38; SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 61.286.647/0010-07) - R\$ 7.039,65; VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 30.222.814/0001-31) - R\$ 11.507,10; DISPAR DISTR MED LTDA (CNPJ Nº 19.195.971/0001-62) - R\$ 12.221.001,58.

**- RECUPERANDA DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP:**

ACE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (22.663.796/0001-03) - R\$ 281.338,82; ACE GOURMET LTDA (CNPJ Nº 10.671.458/0005-50) - R\$ 9.422,64; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CNPJ Nº 03.112.386/0001-11) - R\$ 40.776,70; AGUATIVA GOLF RESORT (CNPJ Nº 77.424.992/0002-90) - R\$ 8.760,00; AIRELA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 01.858.973/0001-29) - R\$ 166.508,65; ANNE CAROLINA RODRIGUES DE ARAÚJO 15304226712 (CNPJ Nº 44.359.516/0001-00) - R\$ 0,82; ANTONIO APARECIDO DANTAS & IRMÃS LTDA (CNPJ Nº 81.711.004/0001-80) - R\$ 160.000,00; ANTONIO CARLOS DE PAULA (CPF Nº 002.805.859-34) - R\$ 2.000.000,00; APOLOPALACE HOTEL LTDA (CNPJ Nº 77.770.931/0001-01) - R\$ 44.000,00; ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA (CNPJ Nº 00.677.858/0001-95) - R\$ 109.234,73; ARTHUR HENRIQUE BARBOZA 09014393989 (CNPJ Nº 40.600.853/0001-89) - R\$ 134,88; ATRIO HOTÉIS S.A. (CNPJ Nº 80.732.928/0027-39) - R\$ 176,80; AXA SEGUROS S.A. (CNPJ Nº 19.323.190/0001-06) - R\$ 58.129,13; B S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (CNPJ Nº 43.587.344/0005-85) - R\$ 1.623.150,84; B.BLEND MAQUINAS E BEBIDAS S.A. (CNPJ Nº 22.172.203/0004-40) - R\$ 3.272,88; BABY ROO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 34.282.307/0001-44) - R\$ 8.686,02; BANCO ABC BRASIL S/A (CNPJ Nº 28.195.667/0001-06) - R\$ 9.994.119,73; BANCO BOCOM BBM S.A. (CNPJ Nº 15.114.366/0002-40)

- R\$ 2.166.666,71; BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12) - R\$ 1.882.126,08; BANCO C6 S.A. (CNPJ Nº 31.872.495/0001-72) - R\$ 7.160.294,01; BANCO DAYCOVAL S.A. (CNPJ Nº 62.232.889/0001-90) - R\$ 8.739.976,12; BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ Nº 00.000.000/0001-91) - R\$ 200.000,00; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (CNPJ Nº 92.702.067/0001-96) - R\$ 2.272.853,88; BANCO FIBRA S.A. (CNPJ Nº 58.616.418/0001-08) - R\$ 3.012.746,84; BANCO GUANABARA S.A. (CNPJ Nº 31.880.826/0001-16) - R\$ 11.064.623,79; BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. (CNPJ Nº 31.895.683/0001-16) - R\$ 5.285.741,77; BANCO PAULISTA S/A (CNPJ Nº 61.820.817/0001-09) - R\$ 4.750.000,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ Nº 90.400.888/0001-42) - R\$ 16.495.950,37; BANCO SOFISA S.A. (CNPJ Nº 60.889.128/0001-80) - R\$ 14.228.691,78; BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ Nº 28.127.603/0001-78) - R\$ 3.000.000,00; BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA (CNPJ Nº 05.855.974/0001-70) - R\$ 10.325.901,22; BDF NIVEA LTDA (CNPJ Nº 46.389.383/0001-32) - R\$ 2.766.157,35; BEAUTY LAB. DO BRASIL LTDA (CNPJ Nº 09.427.823/0001-72) - R\$ 7.457,00; BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (CNPJ Nº 21.551.379/0008-74) - R\$ 13.640,61; BENO BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº 10.845.090/0001-75) - R\$ 14.077,50; BERGAMO COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 32.988.138/0002-18) - R\$ 15.318,00; BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIREITO S.A. (CNPJ Nº 34.337.707/0001-00) - R\$ 258.569,67; BNE - BANCO NACIONAL DE EMPREGOS LTDA EPP (CNPJ Nº 82.344.425/0001-82) - R\$ 300,00; BODY FOOD FABRICANTES DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS S.A. (CNPJ Nº 28.324.667/0001-69) - R\$ 25.256,00; CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A. (CNPJ Nº 17.467.515/0027-38) - R\$ 168.818,91; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04) - R\$ 7.642.846,95; CEABS SERVIÇOS SEGURANÇA E INFORMAÇÃO (CNPJ Nº 14.117.458/0001-30) - R\$ 489,30; CELLERA FARMACÉUTICA S.A. (CNPJ Nº 33.173.097/0002-74) - R\$ 134.582,46; CERAS E JOHNSON LTDA (CNPJ Nº 33.122.466/0007-04) - R\$ 649.714,20; CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A. (CNPJ Nº 07.450.604/0001-89) - R\$ 1.875.000,05; CLESS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS S.A. (CNPJ Nº 06.034.119/0003-23) - R\$ 31.096,83; CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS (CNPJ Nº 05.349.595/0001-09) - R\$ 676.156,00; COMERCIAL DE ALIMENTOS NO. 10 LTDA (CNPJ Nº 12.417.429/0001-68) - R\$ 125.273,40; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ Nº 04.172.213/0001-51) - R\$ 2.029,32; CONDOR S.A. (CNPJ Nº 86.046.448/0001-61) - R\$ 57.785,20; CONFECÇÕES CAPRICO LTDA (CNPJ Nº 46.365.045/0009-18) - R\$ 18.457,75; CONTINENTAL INN HOTEL LTDA (CNPJ Nº 02.220.657/0001-90) - R\$ 43.400,00; COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ Nº 04.368.898/0001-06) - R\$ 31.394,99; CORGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ Nº 00.330.966/0001-97) - R\$ 20.000,00; CPM3 - DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 46.001.057/0001-06) - R\$ 58.396,26; CREMER S.A. (CNPJ Nº 82.641.325/0001-18) - R\$ 466.580,60; CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (CNPJ Nº 05.975.111/0001-37) - R\$ 4.214,83; DANONE LTDA (CNPJ Nº 23.643.315/0144-55) - R\$ 9.093.937,72; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (CNPJ Nº 72.381.189/0010-01) - R\$ 692,89; DEPIBRAS COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 28.102.147/0001-01) - R\$ 3.905,66; DEPIBUS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 26.083.793/0001-43) - R\$ 7.719,54; DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA (CNPJ Nº 77.172.161/0010-88) - R\$ 3.272,47; DEVINTEX COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 01.773.518/0009-88) - R\$ 433,64; DEVIASA COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 07.698.453/0001-82) - R\$ 83.516,61; DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA (CNPJ Nº 04.781.843/0006-38) - R\$ 2.815,85; DIVISYSTEM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 02.605.229/0001-85) - R\$ 2.295,55; E.M.S S.A. (CNPJ Nº 57.507.378/0003-65) - R\$ 13.878.384,05; ECO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 07.125.516/0001-01) - R\$ 343,26; ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ Nº 09.360.241/0001-16) - R\$ 210,70; ELETRORASTRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (CNPJ Nº 85.014.793/0004-01) - R\$ 5.405,26; ELEVADORES OTIS (CNPJ Nº 29.739.737/0008-89) - R\$ 667,45; EMPRESA HOTELEIRA PORTO MADEIRO LTDA (CNPJ Nº 13.222.904/0001-03) - R\$ 75.146,40; EOS DIGITAL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 47.476.677/0001-64) - R\$ 169,98; ESTRELA 10 COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA (CNPJ Nº 10.368.118/0001-20) - R\$ 48,36; FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA (CNPJ Nº 59.548.214/0004-92) - R\$ 218.816,33; FACILITAR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA (CNPJ Nº 31.294.741/0001-56) - R\$ 1.200,00; FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A. (CNPJ Nº 23.191.831/0001-93) - R\$ 1.542.702,89; FARMAX S.A. (CNPJ Nº 21.759.758/0001-88) - R\$ 1.471.459,90; FAST SHOP S.A. (CNPJ Nº 43.708.379/0001-32) - R\$ 16.699,84; FISICA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. (CNPJ Nº 59.546.515/0045-55) - R\$ 11.374,65; FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ Nº 32.223.020/0001-18) - R\$ 4.548,00; FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 11.852.585/0014-09) - R\$ 1.279.487,98; FML INCORPORADORA LTDA (CNPJ Nº 75.724.070/0001-91) - R\$ 1.080.000,00; FOZ PRESIDENTE HOTEL LTDA (CNPJ Nº 75.915.975/0001-49) - R\$ 51.129,00; FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 09.316.105/0016-05) - R\$ 1.527,74; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ML BANK (CNPJ Nº 39.664.088/0001-81) - R\$ 1.031.250,00; G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA (CNPJ Nº 02.195.059/0001-08) - R\$ 745,00; GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA (CNPJ Nº 16.928.294/0001-56) - R\$ 92.925,00; GAVEA SECURITIZADORA S.A. (CNPJ Nº 11.193.684/0001-01) - R\$ 3.660.943,81; GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A. (CNPJ Nº 77.941.490/0195-06) - R\$ 283.812,01; GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A. (CNPJ Nº 03.485.572/0001-04) - R\$ 848.207,70; GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (CNPJ Nº 05.653.393/0001-56) - R\$ 1.194,00; GERMED FARMACÉUTICA LTDA

(CNPJ Nº 57.507.378/0003-65) - R\$ 1.345.242,93; GOLDEN PHOENIX GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 37.164.193/0001-26) - R\$ 70.000,00; GRUPO MAXI HIGIENE E LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 33.326.021/0001-50) - R\$ 5.988,70; GUARDIA SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 89.398.606/0001-30) - R\$ 90.601,50; HEALTHY DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ Nº 39.600.006/0001-35) - R\$ 47.430,41; HERSIL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS PREDIAIS LTDA (CNPJ Nº 12.985.985/0001-30) - R\$ 67.657,60; HOTÉIS DO PARANÁ LTDA - HOTEPAR (CNPJ Nº 76.687.821/0002-90) - R\$ 21.246,75; HOTEL CARIMÃ LTDA (CNPJ Nº 77.758.324/0001-18) - R\$ 43.092,00; HOTEL DE NADAI (CNPJ Nº 75.608.620/0001-07) - R\$ 25.585,89; HOTEL VIALE CATARATAS (CNPJ Nº 07.960.611/0001-20) - R\$ 67.032,00; HYPERA S.A (CNPJ Nº 02.932.074/0060-41) - R\$ 19.694.067,66; INCOTERM SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO LTDA (CNPJ Nº 87.156.352/0001-19) - R\$ 650.761,62; INTEGRA PRINT INDUSTRIA, COMERCIO DE ETIQUETAS E RÓTULOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 04.463.870/0001-58) - R\$ 17.680,00; INTERROLL LOGISTICA - ELEMENTOS PARA SISTEMAS TRANSPORTADORES LTDA (CNPJ Nº 09.312.004/0001-80) - R\$ 40.945,37; ITAÚ UNIBANCO S.A (CNPJ Nº 61.701.190/0001-04) - R\$ 2.127.153,36; J.R.F.M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ Nº 21.385.122/0001-13) - R\$ 1.870,06; JRP GESTÃO DE ATIVOS LTDA (CNPJ Nº 16.887.969/0001-66) - R\$ 34.278,72; JVG INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 28.599.770/0001-11) - R\$ 3.193,58; K-FORT-LINE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 37.279.610/0001-86) - R\$ 5.846,32; KLABIN S.A (CNPJ Nº 89.637.490/0132-04) - R\$ 19.805,56; L. R. NORDESTE S.A. (CNPJ Nº 03.470.672/0001-59) - R\$ 3.536,34; L. S. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHOS (CNPJ Nº 47.567.320/0001-91) - R\$ 6.527,20; LABORATÓRIO GLOBO S.A. (CNPJ Nº 17.115.437/0001-73) - R\$ 84.581,11; LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. (CNPJ Nº 17.159.229/0001-76) - R\$ 187.299,70; LABORATORIO WESP LTDA (CNPJ Nº 92.690.999/0002-47) - R\$ 47.180,33; LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (CNPJ Nº 76.490.184/0030-11) - R\$ 33.643,55; LECLAIR IND. E COM. DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 79.028.502/0001-80) - R\$ 46.578,79; LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ Nº 57.507.378/0003-65) - R\$ 6.775.477,38; LOCALIZA FLEET S.A. (CNPJ Nº 02.286.479/0001-08) - R\$ 93.552,64; LOGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 06.222.722/0001-77) - R\$ 119.806,47; L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 30.278.428/0008-38) - R\$ 5.955.264,10; LUZ HOTEL LTDA (CNPJ Nº 77.749.919/0001-07) - R\$ 18.540,20; MAGAZINE LUIZA S.A. (CNPJ Nº 47.960.950/1770-56) - R\$ 52.952,47; MAXINUTRI LABORATÓRIO NUTRACÊUTICO LTDA (CNPJ Nº 08.646.787/0001-75) - R\$ 477.967,76; MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ Nº 17.875.154/0003-91) - R\$ 360.134,53; MEREJE BRAZIL INDUSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO LTDA (CNPJ Nº 61.367.827/0001-22) - R\$ 17.464,27; MÉTODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA (CNPJ Nº 57.960.270/0001-61) - R\$ 45.055,50; METROPOLITAN LIFE SEGUROS (CNPJ Nº 02.102.498/0001-29) - R\$ 43,96; MID TRANSPORTES EIRELI - ME (CNPJ Nº 27.654.604/0001-08) - R\$ 14.111,12; MILI S.A. (CNPJ Nº 78.908.266/0004-77) - R\$ 96.093,06; MUFFATO HOTEL LTDA (CNPJ Nº 82.472.895/0001-21) - R\$ 96.047,64; MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA (CNPJ Nº 92.265.552/0001-40) - R\$ 92.199,92; MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (CNPJ Nº 59.717.553/0006-17) - R\$ 36.542,79; MULTISAUDE FARMACÊUTICA E NUTRICIONAL S.A. (CNPJ Nº 07.159.913/0004-47) - R\$ 902.471,58; NATULAB LABORATÓRIO S.A. (CNPJ Nº 02.456.955/0001-83) - R\$ 739.739,88; NATURAS (CNPJ Nº 93.532.562/0001-67) - R\$ 989,28; NATURELIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 05.870.716/0001-63) - R\$ 6.325,46; NAZCA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 08.509.682/0001-74) - R\$ 999.930,72; NOVA S.R.M. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS S/A (CNPJ Nº 11.504.852/0001-32) - R\$ 758.973,08; NS2.COM INTERNET S.A. (CNPJ Nº 09.339.936/0009-73) - R\$ 1.532,30; OMRON HEALTHCARE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ Nº 10.345.462/0003-66) - R\$ 1.077.222,82; PERFUMES DANA DO BRASIL S.A. (CNPJ Nº 61.105.722/0005-29) - R\$ 10.773,59; PHARLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A (CNPJ Nº 02.501.297/0001-02) - R\$ 333.448,67; PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 11.099.240/0004-54) - R\$ 20.460,99; PHITOTERAPIA BIOFITOGENIA LABORATORIAL BIOTA LTDA (CNPJ Nº 00.104.603/0003-03) - R\$ 4.148,44; POWER TRAC BATERIAS LTDA (CNPJ Nº 08.164.393/0001-80) - R\$ 810,00; POWERSAFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 06.282.480/0001-07) - R\$ 3.160,26; PRO NOVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 21.998.451/0002-10) - R\$ 4.543.957,96; R2M DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 24.475.141/0001-29) - R\$ 243.933,92; REFRIGERO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A. (CNPJ Nº 61.502.324/0021-66) - R\$ 603,64; REFRIGERAZÃO DUFFRIO COM. E IMP. LTDA (CNPJ Nº 01.754.239/0008-96) - R\$ 19.350,69; REVIVER SAÚDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MED. E SEGURANÇA (CNPJ Nº 00.549.325/0001-28) - R\$ 1.682,27; ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA (CNPJ Nº 23.552.212/0002-68) - R\$ 1.521.500,45; RP PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING (CNPJ Nº 18.983.850/0001-12) - R\$ 29.200,00; RPL SEGURANÇA (CNPJ Nº 16.697.776/0001-42) - R\$ 343,39; SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ Nº 61.286.647/0001-16) - R\$ 10.045.160,99; SANFARMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 02.625.651/0001-00) R\$ 25.951,94; SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA (CNPJ Nº 13.094.578/0001-04) - R\$ 1.481.740,56; SASCKIA REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 02.386.978/0001-69) - R\$ 13.711,20; SINDICATO DO COMERCIO A D E PARANÁ (CNPJ Nº 76.683.010/0001-30) - R\$ 200,00; SUL PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ Nº

20.019.244/0001-23) - R\$ 22.844,57; SUNSTAR BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 19.678.271/0001-29) - R\$ 20.411,83; TAROBÁ HOTEL LTDA (CNPJ Nº 79.132.718/0001-91) - R\$ 16.800,00; TOTVS (CNPJ Nº 53.113.791/0001-22) - R\$ 3.471,68; TRANSPORTE FELINE LTDA (CNPJ Nº 91.754.374/0001-58) - R\$ 11.256,24; TRANSPOTECH PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 01.964.690/0003-23) - R\$ 18.154,34; UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A (CNPJ Nº 60.665.981/0006-22) - R\$ 183.482,65; UNICHARM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (CNPJ Nº 13.884.068/0001-22) - R\$ 228.249,92; V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 22.771.751/0001-44) - R\$ 551.739,84; VELOZ LOCADORA DE VEÍCULOS (CNPJ Nº 23.332.397/0001-14) - R\$ 10.267,30; VEPER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ Nº 01.848.003/0001-42) - R\$ 22.459,79; VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ Nº 30.222.814/0001-31) - R\$ 158.085,50; WALTER LEMOS NOVO 07700803919 (CNPJ Nº 45.612.288/0001-93) - R\$ 83,03; ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 61.100.004/0018-84) - R\$ 90.136,45.

#### RECUPERANDA TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP: 4

WAY COMPANY LTDA (CNPJ Nº 28.247.274/0001-07) - R\$ 3.340,00; ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 06.105.362/0003-95) - R\$ 1.176,40; AIRELA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ Nº 01.858.973/0001-29) - R\$ 25.226,80; ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACÊUTICA (CNPJ Nº 48.344.725/0007-19) - R\$ 37.526,82; ANTONIO CARLOS DE PAULA JUNIOR (CPF Nº 979.593.089-34) - R\$ 1.985.115,82; ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA (CNPJ Nº 00.677.858/0001-95) - R\$ 5.939,72; BANCO BOCOM BBM S.A (CNPJ Nº 15.114.366/0002-40) - R\$ 4.488.030,28; BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ Nº 00.000.000/0001-91) - R\$ 1.823.755,17; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (CNPJ Nº 92.702.067/0001-96) - R\$ 523.809,44; BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ Nº 60.701.190/0001-04) - R\$ 199.164,50; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ Nº 90.400.888/0001-42) - R\$ 283.421,73; BANCO SOFISA S.A (CNPJ Nº 60.889.128/0001-80) - R\$ 4.062.500,52; BEBE SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 02.729.687/0001-26) - R\$ 56.988,50; BELFAR LTDA (CNPJ Nº 18.324.343/0005-09) - R\$ 23.602,72; BELLIZ INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 06.940.040/0001-08) - R\$ 6.926,94; BRA1 - CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SISTEMAS LTDA (CNPJ Nº 23.869.655/0001-04) - R\$ 50.000,00; BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ Nº 46.179.008/0003-20) - R\$ 73.573,73; C.G SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA (CNPJ Nº 17.064.901/0001-40) - R\$ 495,36; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04) - R\$ 714.069,00; CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 44.010.437/0001-81) - R\$ 28.653,38; CELLERA FARMACÊUTICA S.A. (CNPJ Nº 33.173.097/0002-74) - R\$ 154.510,74; CERAS JOHNSON LTDA (CNPJ Nº 33.122.466/0007-04) - R\$ 26.737,38; CREMER S.A. (CNPJ Nº 82.641.325/0043-77) - R\$ 131.858,85; DISPAR DISTR. MED. LTDA (CNPJ Nº 19.195.971/0001-62) - R\$ 459.044,81; EMS S/A (CNPJ Nº 57.507.378/0003-65) - R\$ 1.422.933,16; FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA (CNPJ Nº 59.548.214/0004-92) - R\$ 7.722,43; FARMAX S.A. (CNPJ Nº 21.759.758/0001-88) - R\$ 39.206,79; GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A (CNPJ Nº 77.941.490/0195-06) - R\$ 50.352,84; GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A (CNPJ Nº 03.485.572/0001-04) - R\$ 227.183,16; GERMED FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ Nº 57.507.378/0003-65) - R\$ 225.595,26; GP EMBALAGENS LTDA (CNPJ Nº 10.278.029/0001-93) - R\$ 1.866,17; GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ Nº 33.408.105/0001-33) - R\$ 96.097,01; HYPERA S.A. (CNPJ Nº 02.932.074/0042-60) - R\$ 2.374.788,41; IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA (CNPJ Nº 08.055.634/0001-53) - R\$ 13.770,60; J.R.D. INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ Nº 03.869.526/0002-81) - R\$ 24.934,08; JRP GESTAO DE ATIVOS LTDA (CNPJ Nº 16.887.969/0001-66) - R\$ 155.168,40; KUKA PRODUTOS INFANTIS LTDA (CNPJ Nº 51.172.880/0001-14) - R\$ 95.636,21; LABORATÓRIO CATARINENSE LTDA (CNPJ Nº 84.684.620/0001-87) - R\$ 389,85; LABORATÓRIO GLOBO S.A. (CNPJ Nº 17.115.437/0001-73) - R\$ 17.015,68; LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A (CNPJ Nº 17.159.229/0001-76) - R\$ 918.611,54; LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ Nº 57.507.378/0003-65) - R\$ 914.514,20; LILLO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA (CNPJ Nº 08.895.390/0001-17) - R\$ 10.460,82; LOCALIZA FLEET S.A. (CNPJ Nº 02.286.479/0001-08) - R\$ 5.418,18; LOLLY BRASIL LTDA (CNPJ Nº 62.367.032/0001-87) - R\$ 39.398,36; MAXINUTRI BEBIDAS LTDA (CNPJ Nº 08.646.787/0001-75) - R\$ 75.175,54; MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (CNPJ Nº 17.875.154/0003-91) - R\$ 127.935,81; MOAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 05.388.725/0003-84) - R\$ 14.304,13; MUCAMBO S/A (CNPJ Nº 15.107.246/0017-00) - R\$ 123.532,79; MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA (CNPJ Nº 92.265.552/0008-16) - R\$ 64.394,97; NATULAB LABORATÓRIO S.A (CNPJ Nº 02.456.955/0001-83) - R\$ 401.891,64; NATURELIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 05.870.716/0002-44) - R\$ 521,20; NUTIVIT SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA (CNPJ Nº 16.100.973/0001-32) - R\$ 1.450,00; PHARLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A. (CNPJ Nº 02.501.297/0001-02) - R\$ 130.624,25; PLATINA COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 66.288.002/0001-36) - R\$ 7.141,20; PRO NOVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 21.998.451/0002-10) - R\$ 110.390,05; QUMORY DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ Nº 40.286.926/0001-00) - R\$ 22.183,62; ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA (CNPJ Nº 30.280.358/0001-86) - R\$ 86.947,32; SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ Nº 61.286.647/0001-16) - R\$ 644.633,35; SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA

LTDA (CNPJ Nº 10.588.595/0010-92) - R\$ 1.312.642,35; SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A (CNPJ Nº 02.101.894/0001-31) - R\$ 360,96; SUNSTAR BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 19.678.271/0001-29) - R\$ 8.631,24; UNILEVER RASIL LTDA (CNPJ Nº 61.068.276/0307-80) - R\$ 36.261,54; VELOZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 23.332.397/0001-14) - R\$ 7.097,85; VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 30.222.814/0001-31) - R\$ 2.481,84; ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 05.254.971/0001-81) - R\$ 23.884,91.

**RECUPERANDA VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:**

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (GTECH) (CNPJ Nº 06.105.362/0001-23) - R\$ 21.466,87; AIRELA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 01.858.973/0001-29) - R\$ 67.200,15; BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12) - R\$ 2.818.540,06; BANCO SAFRA S. A. (CNPJ Nº 58.160.789/0001-28) - R\$ 2.561.904,61; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ Nº 90.400.888/0001-42) - R\$ 98.297,22; BANCO VOTORANTIM S.A (CNPJ Nº 59.588.111/0001-03) - R\$ 2.000.000,00; BELFAR LTDA (CNPJ Nº 18.324.343/0001-77) - R\$ 3.338,56; CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS (CNPJ Nº 05.349.595/0001-09) - R\$ 37.164,82; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04) - R\$ 1.000.000,05; CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 02.814.497/0002-98) - R\$ 99.130,42; DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA (CNPJ Nº 01.057.428/0002-14) - R\$ 11.385,00; DISPAR DISTR MED LTDA (CNPJ Nº 19.195.971/0001-62) - R \$ 10.410.971,94; FARMAX S.A. (CNPJ Nº 21.759.758/0001-88) - R\$ 30.807,08; GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A (CNPJ Nº 03.485.572/0001-04) - R \$ 617.732,69; HYPERA S.A. (CNPJ Nº 02.932.074/0042-60) - R\$ 3.843.651,81; J.R.D. INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 03.869.526/0002-81) - R\$ 4.736,82; LABORATÓRIO CATARINENSE LTDA (CNPJ Nº 84.684.620/0006-91) - R\$ 27.958,73; LABORPLAST COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 01.310.212/0001-38) - R\$ 4.233,60; MAKROFARMA QUÍMICA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 33.223.157/0001-35) - R\$ 8.651,74; MAXINUTRI BEBIDAS LTDA (CNPJ Nº 16.888.175/0001-17) - R\$ 22.585,24; MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ Nº 10.268.780/0002-90) - R\$ 22.440,00; MEDQUÍMICA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ Nº 17.875.154/0003-91) - R\$ 84.685,20; NATULAB LABORATÓRIO S.A. (CNPJ Nº 02.456.955/0001-83) - R\$ 65.196,99; NATURELIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 05.870.716/0001-63) - R\$ 158,92; PORTAL DO AEROPORTO LOGÍSTICA (CNPJ Nº 13.477.127/0001-48) - R\$ 780.881,58; SIGVARIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA (CNPJ Nº 46.144.622/0001-94) - R\$ 2.321,12; VISION PR DISTRIBUIDORA S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ Nº 14.172.069/0001-07) - R\$ 38.019,84.

**CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP:****RECUPERANDA AIKON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP:**

4 WAY COMPANY (CNPJ Nº 28.247.274/0001-07) - R\$ 5.500,00; LGK TRANSPORTES DE CARGAS (CNPJ Nº 13.153.590/0001-34) - R\$ 20.000,00; LINHA VERDE SERVIÇOS CONTÁBEIS (CNPJ Nº 13.749.240/0001-35) - R\$ 8.477,45; M.M INDÚSTRIA E COMER (CNPJ Nº 03.272.027/0001-70) - R\$ 4.171,29; REVIVER SAUDE SERVIÇO (CNPJ Nº 00.549.325/0001-28) - R\$ 162,30; VELOZ LOCADORA DE VEÍCULOS (CNPJ Nº 23.332.397/0001-14) - R\$ 1.815,95.

**RECUPERANDA AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:**

LINHA VERDE RVIÇOS CONTABEIS (CNPJ Nº 13.749.240/0001-35) - R\$ 18.300,00.

**RECUPERANDA DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP:**

AMARILDO GUIMARAES - ME (CNPJ Nº 13.252.866/0001-31) - R\$ 840,00; ANDERSON C. J. DE DEUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (CNPJ Nº 23.811.945/0001-99) - R\$ 3.470,00; BOLINHA MÁGICA LTDA (CNPJ Nº 34.913.919/0001-98) - R\$ 5.909,10; BRUNA CRISTINE GASPAROTO DE MELO TEIXEIRA (CNPJ Nº 45.744.510/0001-01) - R\$ 18.370,00; CAPITAL PONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA (CNPJ Nº 10.334.832/0001-06) - R\$ 463.226,70; D&V ARTES E PAPELARIA LTDA (CNPJ Nº 29.853.015/0001-84) - R\$ 750,40; DANIELA MOURA HEINRICH 96901721900 (CNPJ Nº 44.908.949/0001-60) - R\$ 24.000,00; DATAENV TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 31.473.855/0001-63) - R\$ 947,00; DCS INOVE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA (CNPJ Nº 33.739.791/0001-25) - R\$ 284,48; DEIVID WILLIAN DE AUGUSTINHO (CNPJ Nº 30.939.010/0001-58) - R\$ 12,00; DESIRRE MEDEIROS DE PAULA DRYWALL (CNPJ Nº 29.993.457/0001-26) - R\$ 2.500,00; DOUGLAS HOSHI SILVA 49048842808 (CNPJ Nº 46.532.923/0001-95) - R\$ 189,64; IGUASSU AMBULÂNCIAS (CNPJ Nº 18.911.304/0001-76) - R\$ 13.750,00; ISABELLA WUST VAZ - MEI - PARTENON ARQUITETURA (CNPJ Nº 33.170.540/0001-72) - R \$ 5.500,00; JESSICA PIONOSKI DE LIMA (CNPJ Nº 47.132.727/0001-96) - R\$ 3.435,00; L & G REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME (CNPJ Nº 22.358.932/0001-43) - R\$ 8.825,00; L.R. KNIGGENDORF - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 25.398.150/0001-26) - R\$ 20.000,00; LIDERSOFT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA (CNPJ Nº 17.459.121/0001-07) - R \$ 1.851,00; LINHA VERDE SERVIÇOS CONTÁBEIS (CNPJ Nº 13.749.240/0001-35) - R\$ 82.631,53; MANI SOM E LUZ LTDA (CNPJ Nº 81.803.215/0001-42) - R\$ 266.400,00; MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ Nº 18.461.088/0001-04) - R\$ 30.992,00; OMEGA (CNPJ Nº 07.539.301/0001-37) - R\$ 26.149,16; PATRICIA CONDE MARCHIORE (CNPJ Nº 22.484.538/0001-51) - R\$ 264,00; RENASCIMENTO MAGAZINE LTDA (CNPJ Nº 42.812.816/0001-60) - R\$ 873,18; SCB ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI (CNPJ Nº 32.726.466/0001-65) - R\$ 430.000,00; SERVICEDESK BRASIL LTDA (CNPJ Nº 20.800.352/0001-39) - R\$ 1.144,32; SHOPPING DO PARAFUSO LTDA (CNPJ Nº 07.403.402/0001-86) - R\$ 48,22; TIAGO PINTO DE ALMEIDA FIGURA 08103469904 (CNPJ Nº 47.233.370/0001-32) - R\$ 44,15; UTILIZE ARTIGOS LTDA

(CNPJ Nº 40.682.779/0001-97) - R\$ 90.136,45; VIVALDI CATARATAS (CNPJ Nº 02.271.437/0001-95) - R\$ 18.000,00.

**RECUPERANDA TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP:**

M. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 03.272.027/0001-21) - R\$ 12.180,17; CNM ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA LTDA (CNPJ Nº 26.873.756/0001-39) - R\$ 5.336,77; EMPTECH MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ Nº 20.362.449/0001-07) - R\$ 1.180,00; JOSE LUCAS FERREIRA LTDA (CNPJ Nº 12.695.851/0001-85) - R\$ 250,00; LGK TRANSPORTES DE CARGAS LTDA (CNPJ Nº 13.153.590/0001-34) - R\$ 13.500,00.

**RECUPERANDA VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: MZ MARKETING E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 11.108.102/0001-41) - R\$ 15.000,00.**